**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Abre inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias, na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP.**

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA– FCEP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.985.350/0001-69, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Florianópolis, 246 – Balneário, Município de Piratuba, SC, neste ato representada por sua Superintendente, senhora **GELCI TEREZINHA DE SOUZA,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 30/2007, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Piratuba e das Fundações Municipais e no inciso XI do art. 2° da Lei Complementar n° 15/2001 e considerando a necessidade de excepcional interesse público, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e de Títulos, para contratação de servidores, em caráter temporário, para atuação na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP, visando atender as vagas de substituições, que venham ocorrer durante o exercício de 2014, que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e demais disposições da legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

1.1.1. É delegada competência à empresa ASSCON-PP para:

a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;

b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;

c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;

d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;

e) definir normas para aplicação das provas;

f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

1.2. As informações deste Processo Seletivo estarão disponíveis nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

1.3. O Processo Seletivo destina-se às vagas nos cargos constantes no Anexo I deste Edital.

1.3.1. O número de vagas, carga horária semanal, remuneração mensal e habilitação mínima para contratação, de cada cargo, estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.3.2. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos deste Edital.

1.4. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 28 de fevereiro de 2014**, somente pelo *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br)

2.2. O candidato deverá:

2.2.1. preencher o requerimento de inscrição, no *site* da Empresa ASSCON-PP, e enviá-lo via *internet*;

2.2.2. imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.3 deste Edital, até o dia **28 de fevereiro de 2014**, em qualquer agência bancária do território nacional.

2.3. A taxa para inscrição neste Processo Seletivo será de R$ 30,00 (trinta reais).

2.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* [www.asconpp.com.br](http://www.asconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.4.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.4.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.4.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

2.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**

2.6. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.

2.6.1. A FCEP não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.7. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.

2.8. A FCEP e a Empresa ASSCON-PP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

2.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.12. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, *e-mail* ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.14. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

**3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

3.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

3.4. Na sua inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, **impreterivelmente, até 28 de fevereiro de 2014**, deverá entregar à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, laudo médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da necessidade especial e o não impedimento ao exercício do cargo pretendido.

3.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela FCEP, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

3.7. A Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo ocorrerá em duas listas:

a) a primeira conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

b)a segunda conterá somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no Anexo III deste Edital, e estarão disponíveis *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

4.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

4.2. É de responsabilidade do candidato verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

4.2.1. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

**5. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**6. DAS PROVAS**

6.1. Este Processo Seletivo contemplará as seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cargos** | **Provas a serem aplicadas** |
| Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra | Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos |
| Professor de Acordeom |
| Professor de Dança Germânica |
| Professor de Dança Gauchesca |
| Professor de Violão |
| Professor de Ballet Clássico |
| Professor de Teclado |
| Historiador |
| Agente de Serviços Gerais Externos | Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório |

6.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas nos mesmos dias, horários e locais, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**7. DA PROVA ESCRITA**

7.1. As provas escritas para todos os cargos incluem questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II deste Edital.

7.2. As provas escritas serão realizadas no dia **6 de março de 2014**, na Escola Amélia Poletto, Situado, situada na Rua Boa Vista, Centro, Município de Piratuba, SC, **com início às 8h30min e término às 11h30min**.

7.2.1. O **fechamento dos portões ocorrerá às 8h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade.

7.2.2. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após as 8h20min, ou seja, o horário de fechamento dos portões.

7.2.3. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 alternativa estará correta, na forma abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Disciplina** | **Número de questões** | **Peso Individual** | **Peso Total** |
| Língua Portuguesa | 4 | 0,5 | 2,0 |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 4 | 0,5 | 2,0 |
| Conhecimentos Gerais | 4 | 0,5 | 2,0 |
| Conhecimentos Específicos | 8 | 0,5 | 4,0 |
| **Total** | 20 |  | 10,0 |

7.4. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

7.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

7.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.6.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

7.6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

7.7. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

7.8. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo.

7.8.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

7.9. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.10. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

7.11. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 minutos de seu início.

7.12. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

7.12.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

7.13. Os 3 últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

7.15. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0,0 a 10,0 sendo as notas expressas com um decimal, sem arredondamento.

7.16. Somente será considerado aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0.

7.17. O Gabarito e o Caderno de Provas serão divulgados **a partir das 19 horas do dia 6 de março de 2014** nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

**8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A apresentação de títulos tem como objetivo apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, e servirá na ordem de classificação.

8.1.2. A Prova de Títulos possui caráter classificatório, e será aplicada a todos os candidatos aos cargos de **Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra; de Acordeom; de Dança Germânica; de Dança Gauchesca; de Violão; de Ballet Clássico** e de **Teclado** e **Historiador**, na mesma data da prova escrita.

8.1.3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita. Os títulos dos demais candidatos não serão contabilizados.

8.2. A apresentação de títulos acontecerá no dia **6 de março de 2014**, na Escola Amélia Poletto, Situado, situada na Rua Boa Vista, Centro, Município de Piratuba, SC, no horário das **9h30min às 12h30min**

8.2.1. O candidato deverá comparecer no local de entrega dos títulos, portando cópias dos títulos que possui, acompanhados dos originais ou cópias autenticadas em cartório.

8.2.2. O candidato que estiver portando cópias dos títulos, acompanhados dos documentos originais, terá seus títulos validados por representante da Empresa ASSCON-PP, no ato de entrega.

8.2.3. Os títulos que não antederem ao disposto neste item não serão contabilizados.

8.3. Serão considerados como títulos os certificados de cursos, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, concluídos até a data da prova, com carga horária mínima de 360 horas, na forma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Título** | **Pontuação** |
| Pós-graduação | 1 ponto |
| Mestrado | 2 pontos |
| Doutorado | 3 pontos |

8.4. Os títulos serão juntados e relacionados em formulário próprio, colocados em envelope com a identificação externa do nome e número de inscrição do candidato, o qual será fechado e rubricado pelo candidato e representante da Empresa ASSCON-PP. A segunda via da relação dos títulos será entregue ao candidato, que servirá como comprovante de apresentação dos mesmos.

8.5. Comprovada, em qualquer tempo, a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, será anulada a respectiva pontuação do candidato e, comprovada a culpabilidade do mesmo, será excluído do Processo Seletivo ou demitido do cargo que venha a ocupar em decorrência deste certame.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.2. A nota final será:

9.2.1. para o cargo de **Agente de Serviços Gerais Externos**: será o resultado da nota obtida na prova escrita, sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00;

9.2.2. para os cargos de **Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra; de Acordeom; de Dança Germânica; de Dança Gauchesca; de Violão; de Ballet Clássico** e de **Teclado** e **Historiador**: será o resultado da nota obtida na prova escrita, sendo que somente serão classificados e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 acrescida da pontuação da Prova de Títulos.

9.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) maior nota na prova de Matemática e Raciocínio Lógico.

d) se, mesmo assim, persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2dias de antecedência.

9.4. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo III deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br).

9.4.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo *e-mail* [assconpp@hotmail.com](mailto:assconpp@hotmail.com)

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, no *site* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo III deste Edital.

10.1.1. Os recursos que não atenderem ao disposto neste item serão liminarmente indeferidos.

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

10.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

10.5. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.

a) Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

b) As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

10.7. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

10.8. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo objeto deste Edital, por autoridade competente, será publicada nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.piratuba.sc.gov.br](http://www.piratuba.sc.gov.br) e no órgão de publicação oficial do Município de Piratuba, SC.

**12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);

b) comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;

c) comprovante da habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital;

d) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/1990 e na legislação correspondente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Piratuba;

e) declaração de bens;

f) declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;

g) laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Piratuba;

h) comprovante de residência atualizado;

i) ter idade mínima de 18 anos no ato da contratação;

j) outros documentos que se fizerem necessários.

12.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 12.1 serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

12.4 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horários determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações.

**13. DO FORO JUDICIAL**

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal, SC.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este Processo Seletivo será válido durante o ano de 2014.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.4. A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão Especial do Processo Seletivo, o candidato que:

a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for flagrado valendo-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo da FCEP do Município de Piratuba, SC, juntamente com a Empresa ASSCON-PP.

14.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

14.8.1. Anexo I – Dos Cargos, Vencimento Inicial e Habilitações Mínimas e Atribuições dos Cargos;

14.8.2. Anexo II – Conteúdo Programático;

14.8.3. Anexo III – Cronograma.

Piratuba, SC, 13 de fevereiro de 2014.

GELCI TERESINHA SOUZA

Superintendente da Fundação de

Cultura e Eventos de Piratuba – FCEP

**ANEXO I**

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

| **Cargos** | **Nº Vagas** | **Carga Horária**  **Semanal** | **Remuneração**  **Mensal** | **Habilitação Mínima para Contratação** | **Tipo de**  **Prova** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra | 1 | 40h | **Habilitado**:  R$ 1.880,55 | Professor Nível Superior em Artes com Habilitação em Música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em banda, percussão e instrumentos de sopro, comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica com aulas de percussão ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado**:  R$ 1.567,09 |
| Professor de Acordeom | 1 | 20 h | **Habilitado:**  R$ 940,25 | Formação em música e/ou conhecimento teórico e prático em gaita comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica com aulas de acordeom. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado:**  R$ 783,52 |
| Professor de Dança Germânica | 2 | 40h | **Habilitado**:  R$ 1.880,55 | Tenha formação em dança e/ou conhecimento teórico e prático em dança germânica comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica com aulas de dança. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado**:  R$ 1.567,09 |
| Professor de Dança Gauchesca | 1 | 40h | **Habilitado**:  R$ 1.880,55 | Tenha formação em dança e/ou conhecimento teórico e prático em dança gauchesca comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica com aulas de dança gauchesca tradicionalista. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado**:  R$ 1.567,09 |
| Professor de Violão | 2 | 40h | **Habilitado**:  R$ 1.880,55 | Nível superior com habilitação em música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em violão comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado**:  R$ 1.567,09 |
| Professor de Ballet Clássico | 1 | 20h | **Habilitado:**  R$ 940,25 | Nível superior com habilitação em dança, ou que tenha conhecimento teórico e prático em balé clássico comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em dança. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado:**  R$ 783,52 |
| Professor de Teclado | 1 | 20h | **Habilitado:**  R$ 940,25 | Nível superior com habilitação em música, ou que tenha conhecimento teórico e prático em teclado comprovando mediante ato e/ou contrato de trabalho do exercício da atividade específica ou atestado por profissional de nível superior com habilitação em música. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado:**  R$ 783,52 |
| Historiador- | 1 | 40h | **Habilitado**:  R$ 1.880,55 | Nível superior, licenciatura em História. Com conhecimentos em arquitetura e administração de museus, sistemas de documentação, patrimônio e turismo cultural. | Escrita e  de Títulos |
| **Não Habilitado**:  R$ 1.567,09 |
| Agente de Serviços Gerais Externos | 2 | 40h | R$ 947,50 | Alfabetizado | Escrita |

**Observações:**

a) O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera.

b) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.

c) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra:**

Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Acordeom:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Dança Germânica:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Dança Gauchesca:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Violão:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Ballet Clássico:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Professor de Teclado:** Atender a demanda da Fundação de cultura e Eventos de Piratuba, e fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais á comunidade, por meio de planejamento e execução de aulas de musica, dança teatro e outras atividades correlatadas, bem como, a realização de eventos culturais:

* realizando o planejamento das aulas;
* pesquisando os conteúdos que serão ministrados;
* providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula;
* ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto á proposta de cada atividade cultural.

Oportunizar á população o acesso á cultura, bem como, contribuir com a promoção dos grupos culturais existentes no Município, por meio do planejamento e execução de eventos, de acordo com cada contexto:

* levando as necessidades e interesses da população;
* realizando e planejando eventos;
* buscando parceiros e patrocinadores;
* organizando e prestando apoio técnico antes e durante o eventos.

Mostrar ao publico o resultado das oficinas realizadas no Município:

* organizando e planejamento e eventos de encerramento;
* ensaiando a apresentação com os alunos;
* enviando convites á população;
* coordenação de espetáculos;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de politicas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes á área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação vigente aplicável.

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

**Agente de Serviços Gerais Externos:** Executar a conservação, limpeza e manutenção externa dos estabelecimentos que estão sobre responsabilidade da FCEP, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.

Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.

Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.

Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.

Atender ao publico e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento.

**Historiador:** Missão do Cargo: Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades da Casa da Memoria da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba- FCEP, bem como exposições de caráter educativo e cultural do Museu, visando informar á população a respeito da memória e das referências do Município.

Responsabilidades:

Organizar a documentação de arquivos:

* classificando, ordenando, codificando, avaliando e registrando os documentos;
* elaborando tabelas de temporalidade;
* estabelecendo critérios de amostragem para a guarda de documentos;
* elaborando planos de classificação;
* realizando pesquisa histórica e administrativa.

Criar projetos de museus e exposições:

* realizando pesquisas;
* desenvolvendo estratégias;
* determinando conceitos e metodologias;
* selecionando documentos para exposição;
* coordenando a montagem de exposição;
* determinando discurso expositivo.

Organizar acervos museológicos:

* providenciando o tombamento;
* inventariando e administrando processos de aquisição e baixa do acervo;
* catalogando documentos/acervos;
* providenciando avaliação financeira;
* descrevendo as características do acervo;
* compondo dossiê de coleções;
* gerenciando a reserva técnica;

-Dar acesso á informação, atendendo a usuários, formulando instrumentos de pesquisa, provendo banco de dados e sistemas de recuperação de informação, apoiando as atividades de consulta, realizando empréstimos, autenticando a reprodução de documentos, emitindo certidões sobre documentos de arquivo e gerenciando atividades de consulta.

- Conservar acervos, desenvolvendo o projeto museográfico da reserva técnica:

* diagnosticando o estado de conservação do acervo;
* estabelecendo procedimentos de segurança;
* higienizando documentos/acervos;
* pesquisando materiais de conservação;
* monitorando programas de conservação preventiva;
* definindo especializações de material de acondicionamento e armanezagem.

Atender ao publico e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do município.

Executar outras tarefas correlatas às descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

**ANEXO II**

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E HISTORIADOR

**Língua Portuguesa:** leitura e análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavra.

**Matemática e Raciocínio Lógico:** conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**Conhecimentos Gerais:** ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Piratuba e Região.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

**Professor de música que trabalha com instrumentos de sopro, percussão e fanfarra:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais;. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas. Classificações dos instrumentos de percussão. A percussão popular na música. A percussão como auxiliar na musicalização e seu uso em grandes grupos musicais (bandas e orquestras). A história dos instrumentos de sopro. Consciência do instrumento. Técnica. O som. Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música (estrutura e forma). Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico

**Professor de Acordeom:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais;. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

**Professor de Dança Germânica:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Dança folclórica germânica: história, cultura, tradição, tipos, ritmos, curiosidades.

**Professor de Dança Gauchesca:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. Composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apóiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Dança folclórica gauchesca: história, cultura, tradição, tipos, ritmos, curiosidades.

**Professor de Violão:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais;. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

**Professor de Ballet Clássico:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. História da dança. composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Balé: de Repertório, de Corte, Romântico, Neo-Romântico, balé no Brasil, métodos do Balé, Ballet Agrippina Vaganova (método da Escola), avaliação, desenvolvimento da aula de Ballet e principais bailarinos.

**Professor de Teclado:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Teoria da música. História da música: principais gêneros, estilos e compositores. História da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração. O ensino da música na prática escolar. Noções básicas Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais;. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

**Historiador:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n° 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 8.069/1990. Pré-História; Primeiras civilizações orientais e americanas; A Grécia clássica e o helenismo; o império Romano; A Idade Média; Feudalismo e cultura medieval; Idade moderna; a expansão europeia; o Renascimento; O estado moderno: centralização e conflitos; Colonização da América; O Iluminismo; Independência dos Estados Unidos; Revolução Industrial; Revolução Francesa; América Espanhola: Independência e fragmentação; América Portuguesa; A era Industrial; movimentos liberais e a democracia; A era dos impérios; A crise do império e a proclamação da república; A primeira república; Industrialização e urbanização do Brasil; A Primeira Guerra Mundial; O avanço do totalitarismo; A segunda Guerra Mundial; A guerra Fria; A expansão do socialismo; Regimes militares na América latina e no Brasil; O fim da bipolarização; África e Oriente Médio: Tensões, conflitos e impasses;

PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS

**Língua Portuguesa:** leitura e análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

**Matemática e Raciocínio Lógico:** conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**Conhecimentos Gerais:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Piratuba e Região.

**Conhecimentos Específicos:** Serviços operacionais. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Estatuto do Servidor Público Municipal de Piratuba. Lei Orgânica Municipal. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo.

**ANEXO III**

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

|  |  |
| --- | --- |
| **O quê?** | **Quando?** |
| Divulgação do Edital de Processo Seletivo | 13.2.2014 |
| Prazo para impugnação do Edital | 14.2.2014 |
| Período de Inscrições | 15.2 a 28.2.2014 |
| Prazo para pagamento do boleto bancário | 28.2.2014 |
| Divulgação da relação de inscritos | 3.3.2014 |
| Recursos quanto às inscrições indeferidas | 4.3.2014 |
| Homologação das inscrições | 5.3.2014 |
| Realização das Provas Escritas | 6.3.2014, das 8h30min às 11h30min |
| Realização das Provas de Títulos | 6.3.2014, das 9h30min às 12h30min |
| Divulgação dos Gabaritos e dos Cadernos de Provas | A partir das 19h do dia 6.3.2014 |
| Recursos quanto às questões e gabarito das provas escritas | 7 e 10.3.2014 |
| Divulgação do Gabarito Final e Listagem Classificatória | 12.3.2014 |
| Recursos quanto à classificação | 13 e 14.3.2014 |
| Homologação do Resultado Final, após analise dos recursos | 17.3.2014 |